

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

GERAL

EDITAL Nº 4/2026

PREFEITURA DE TERESÓPOLIS

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026, CULTURA PREMIADA,
PREMIAÇÃO PARA AGENTES DE CULTURA POPULAR TRADICIONAL COM
RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA -
PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

A PREFEITURA DE TERESÓPOLIS, com sede na Avenida Feliciano Sodré, nº 675, Várzea, Teresópolis, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.138.369/0001-47, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público a **Retificação da Chamada Pública nº 03/2026 - CULTURA PREMIADA, PREMIAÇÃO PARA AGENTES DE CULTURA POPULAR TRADICIONAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

ONDE SE LÊ:

6.2. Como se inscrever

As inscrições serão exclusivamente online, através da plataforma CultBR Editais (<https://culteditais.cultura.gov.br/oportunidade/9811/#info>). O Agente Cultural deverá preencher o formulário de inscrição diretamente na plataforma, conforme modelo disponível no **Anexo 4**, e anexar a documentação obrigatória listada a seguir, em arquivos no formato PDF:

b) Declaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas, conforme modelo do **Anexos 6** ;

9.1. Documentos obrigatórios para habilitação

b.1) na impossibilidade de apresentação das comprovações de residência acima, o Agente Cultural poderá substituí-las por declaração assinada conforme **Anexo 9**, declarando residir em Teresópolis há pelo menos 2 (dois) anos.

ANEXO 2

Cronograma

ETAPAS	DATAS
--------	-------



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **T3qin9sqysNz5a6**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Publicação do Edital	17/07/2026
Prazo para Impugnação	Até 20/07/2026
Período de inscrições	22/07/2026 às 00h01 a 15/08/2026 às 23h59
Avaliação do Mérito Cultural	15/08/2026 a 04/09/2026
Divulgação do Resultado Preliminar de Mérito	04/09/2026
Prazo para Interposição de Recursos em face do Resultado Preliminar de Mérito	07/09/2026 a 09/09/2026
Divulgação do Resultado Final de Mérito	14/09/2026
Prazo para Envio da Documentação de Habilitação	Até 17/09/2026
Divulgação do Resultado Preliminar de Habilitação	22/09/2026
Prazo para Interposição de Recursos em face do Resultado Preliminar de Habilitação	22/09/2026 a 25/09/2026
Divulgação e Homologação do Resultado Final	30/09/2026
Convocatória para assinatura do Termo de Premiação Cultural	30/09/2026
Data-limite para assinatura do Termo	05/10/2026
Repasso dos Recursos	Até 05/11/2026

Anexo 4 - Formulário de Inscrição

II – PROPOSTA DE PREMIAÇÃO

1. Vai concorrer às cotas?

- () Não, Ampla Concorrência
() Sim, reserva de vagas para pessoas negras
() Sim, reserva de vagas para pessoa indígena

2. Qual o principal segmento de atuação do agente premiado?

3. Vai concorrer utilizando algum critério de indução?

(marque os critérios nos quais se encaixa)

- () Mulheres
() Pessoas idosas (acima de 60 anos)

LEIA-SE:

6.2. Como se inscrever

As inscrições serão exclusivamente online, através da plataforma CultBR Editais (<https://culteditais.cultura.gov.br/oportunidade/9811/#info>). O Agente Cultural deverá preencher o



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **T3qin9sqysNz5a6**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



formulário de inscrição (**Anexo 4**) e o Memorial da Trajetória Cultural (**Anexo 5**) diretamente na plataforma, e anexar a documentação obrigatória listada a seguir, em arquivos no formato PDF:

b) Declaração étnico-racial, se for concorrer às cotas, conforme modelo do **Anexos 6** ;

9.1. Documentos obrigatórios para habilitação

b.1) na impossibilidade de apresentação das comprovações de residência acima, o Agente Cultural poderá substituí-las por declaração assinada conforme **Anexo 8**, declarando residir em Teresópolis há pelo menos 2 (dois) anos.

ANEXO 2

Cronograma

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	17/07/2026
Prazo para Impugnação	Até 20/07/2026
Período de inscrições	22/07/2026 às 00h01 a 15/08/2026 às 23h59
Avaliação do Mérito Cultural	16/08/2026 a 07/09/2026
Divulgação do Resultado Preliminar de Mérito	08/09/2026
Prazo para Interposição de Recursos em face do Resultado Preliminar de Mérito	09/09/2026 a 11/09/2026
Divulgação do Resultado Final de Mérito	21/09/2026
Prazo para Envio da Documentação de Habilitação	22/09/2026 a 24/09/2026
Divulgação do Resultado Preliminar de Habilitação	01/10/2026
Prazo para Interposição de Recursos em face do Resultado Preliminar de Habilitação	02/10/2026 a 06/10/2026
Divulgação e Homologação do Resultado Final	09/10/2026
Convocatória para assinatura do Termo de Premiação Cultural	09/10/2026
Data-limite para assinatura do Termo	16/10/2026
Repasse dos Recursos	Até 16/11/2026

Anexo 4 - Formulário de Inscrição

II – PROPOSTA DE PREMIAÇÃO

1. Vai concorrer às cotas?

() Não, Ampla Concorrência



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verifi>
car
Chave de verificação: **T3qin9sqysNz5a6**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



- ☐ Sim, reserva de vagas para pessoas negras
☐ Sim, reserva de vagas para pessoa indígena

Declaração Étnico Racial: Essa declaração deve ser preenchida e enviada somente por agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais - negro ou indígenas. Faça o download do **ANEXO 6**, preencha, assine, de preferência com o Gov.br e faça upload do documento preenchido e assinado em formato PDF. A falsidade da presente declaração pode implicar na desclassificação do Edital e na sanção penal prevista no art. 299, do Código Penal.

 **Baixar modelo**

 **Enviar**

2. Vai concorrer utilizando algum critério de indução?

(marque os critérios nos quais se encaixa)

- ☐ Mulheres
☐ Pessoas idosas (acima de 60 anos)

Declaração de Indutores: Essa declaração deve ser preenchida e enviada somente por agentes culturais concorrentes aos indutores (pontuações extras), para pessoas do sexo feminino e com idade acima de 60 (sessenta) anos. Faça o download do **ANEXO 7**, preencha, assine, de preferência com o Gov.br e faça upload do preenchimento e assinado em formato PDF. A falsidade da presente declaração pode implicar na desclassificação do Edital e na sanção penal prevista no art. 299, do Código Penal.

 **Baixar modelo**

 **Enviar**

3. Qual o principal segmento de atuação do agente premiado?

INCLUSÃO:



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **T3qin9sqysNz5a6**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Anexo 5 - Memorial da Trajetória Cultural

Observação: este modelo de Memorial é apresentado apenas para conhecimento prévio do Agente Cultural. O preenchimento das informações será realizado diretamente na plataforma CultBR Editais, não sendo necessário preencher, assinar ou anexar este documento em formato físico ou digital separado.

WANDERLEY PERES
Secretário Municipal de Cultura
Matrícula: 4.70001-1



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL
TERESÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **T3qin9sqysNz5a6**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



EDITAL Nº 4/21 de Julho de 2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Teresópolis

Estado do Rio de Janeiro

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Criado pela Lei Municipal nº 3.463, de 07 de junho de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

GERAL

EDITAL Nº 3/2026

PREFEITURA DE TERESÓPOLIS

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026, CULTURA PREMIADA,
PREMIAÇÃO PARA AGENTES DE CULTURA POPULAR TRADICIONAL COM
RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA -
PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

A PREFEITURA DE TERESÓPOLIS, com sede na Avenida Feliciano Sodré, nº 675, Várzea, Teresópolis, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.138.369/0001-47, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público a Retificação da Chamada Pública nº 03/2026 - CULTURA PREMIADA, PREMIAÇÃO PARA AGENTES DE CULTURA POPULAR TRADICIONAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ONDE SE LÊ:

6.1. Prazo de Inscrição

De **00h01** do dia **20/07/2026** até às **23h59** do dia **13/08/2026**.

Os prazos para realização desta seleção estão estabelecidos no **Anexo 2 - Cronograma** deste Edital e poderão ser alterados por solicitação justificada da Unidade Gestora ou por ato do Secretário de Cultura.

LEIA-SE:

6.1. Prazo de Inscrição

De **00h01** do dia **22/07/2026** até às **23h59** do dia **15/08/2026**.

Os prazos para realização desta seleção estão estabelecidos no **Anexo 2 - Cronograma** deste Edital e poderão ser alterados por solicitação justificada da Unidade Gestora ou por ato do Secretário de Cultura.



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **69LbootgfjFXHgT**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **T3qin9sqysNz5a6**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



WANDERLEY PERES
Secretário Municipal de Cultura
Matrícula: 4.70001-1



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL
TERESÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **69LbootgfjFXHgT**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **T3qin9sqysNz5a6**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



EDITAL Nº 3/20 de Julho de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

GERAL

EDITAL Nº 2/2026

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026, CULTURA PREMIADA,
PREMIAÇÃO PARA AGENTES DE CULTURA POPULAR TRADICIONAL COM
RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA -
PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

Deste modo, a Secretaria Municipal de Cultura de Teresópolis/RJ torna público o presente edital elaborado com base na [Lei nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), na [Lei nº 14.903/2024](#) (Marco regulatório do fomento à cultura), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), no [Decreto nº 11.453/2023 \(Decreto de Fomento\)](#) e na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Objeto do Edital

Este Edital visa reconhecer e premiar Agentes da Cultura Popular Tradicional de Teresópolis que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico-cultural do município, estimulando o exercício da cidadania, a difusão de saberes, valorizando a diversidade e gerando transformações positivas em suas comunidades e territórios, observando os perfis e trajetórias elegíveis descritos no Anexo 1 deste Edital.

O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023.



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **E8mZn5ZY4IK5JV**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **69LbootgfjFXHgT**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **T3qin9sqysNz5a6**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



2.2 Quantidade de prêmios e valor da premiação

Serão concedidos **06** (seis) prêmios, no valor de **R\$ 11.588,00** (onze mil quinhentos e oitenta e oito Reais), cada um, totalizando **R\$ 69.528,00** (sessenta e nove mil quinhentos e vinte e oito Reais) de recursos da PNAB para este Edital.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.

2.2.1 Cada Agente Cultural só poderá ser contemplado com **01 (um)** prêmio.

2.2.2 O valor recebido como Prêmio é isento de Imposto de Renda, ou seja, o Agente Cultural, pessoa Física, não terá desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.

2.2.3 O Agente Cultural deve declarar o valor do Prêmio recebido no seu Imposto de Renda Anual, indicando a natureza não tributável do recurso. Ou seja, o valor recebido não é tributado, mas precisa ser declarado.

2.2.4 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- Dotação Orçamentária: 284
- Programática: 13.392.0024.1024.0000
- Fonte de Recurso: 0.1.1719
- Elemento de despesa: 3.3.90.31.00

3. QUEM PODE PARTICIPAR

Poderão se inscrever neste Edital e concorrer à premiação o Agente Cultural:

- Pessoa física, maior de 18 anos;
- Residente e domiciliado em Teresópolis há pelo menos 02 (dois) anos, contados até a data de publicação deste Edital;
- Com contribuição artística ou cultural e trajetória reconhecida há pelo menos 05 (cinco) anos, contados até a data de publicação deste Edital;
- Que se enquadrem na condição de Mestres e Mestras das Culturas Tradicionais e Populares, conforme definição estabelecida no **Anexo 1**.

4. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR

Não podem se inscrever neste Edital, Agentes Culturais que:



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **E8mZN5ZY4IK5JV**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. 



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **69LbootgfjFXHgT**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. 



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **T3qin9sqysNz5a6**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. 

- a) Sejam pessoas jurídicas, microempreendedores individuais (MEI), coletivos ou grupos com ou sem CNPJ, ou qualquer outra modalidade que não seja pessoa física;
- b) Tenham participado diretamente da etapa de elaboração do Edital, na etapa de análise das candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
- c) Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo Edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do Edital, na etapa de análise das candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
- d) Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
- e) Tenham prestação de contas pendente ou estejam em situação de inadimplência em Editais anteriores da Secretaria Municipal de Cultura de Teresópolis;

Atenção ! O Agente Cultural que integrar o Conselho Municipal de Políticas Culturais poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas neste item.

Atenção ! A participação de Agentes Culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do Edital. Ou seja, a mera participação do Agente Cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

5. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrição** - Apresentação das candidaturas pelos Agentes Culturais;
- **Seleção** - Análise e seleção pela Comissão de Seleção e Avaliação;
- **Habilitação** - Convocação dos Agentes Culturais selecionados e classificados para apresentação dos documentos de habilitação;
- **Assinatura do Termo de Premiação Cultural** - Formalização de premiação, quando os Agentes Culturais habilitados deverão assinar o Termo presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura.

6. INSCRIÇÕES

6.1. Prazo de Inscrição

De 00h01 do dia 20/07/2026 até às 23h59 do dia 13/08/2026.



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: E8mZN5ZY4IK5JV

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. #



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: 69LbootgfjFXHgT

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. #



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: T3qin9sqysNz5a6

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. #



Os prazos para realização desta seleção estão estabelecidos no **Anexo 2 - Cronograma** deste Edital e poderão ser alterados por solicitação justificada da Unidade Gestora ou por ato do Secretário de Cultura.

6.2. Como se inscrever

As inscrições serão exclusivamente online, através da plataforma CultBR Editais (<https://culteditais.cultura.gov.br/oportunidade/9811/#info>). O Agente Cultural deverá preencher o formulário de inscrição diretamente na plataforma, conforme modelo disponível no **Anexo 4**, e anexar a documentação obrigatória listada a seguir, em arquivos no formato PDF:

a) Portfólio: documento reunindo registros comprobatórios da trajetória do Agente Cultural candidato(a).

I. O portfólio deverá demonstrar a atuação contínua, o notório reconhecimento e a contribuição do candidato(a) para a cultura local, de forma compatível com o perfil elegível definido no **Anexo 1**.

II. Não serão aceitos portfólios compostos apenas por textos descritivos e fotos atemporais, sem as devidas comprovações. As evidências deverão ser apresentadas obrigatoriamente por meio de registros visuais e documentais datados e que contenham a identificação (nome) do candidato(a). (Ex.: recortes de jornal, clipping, certificados, declarações de instituições culturais, registros fotográficos datados, material gráfico de eventos, "prints" de postagens com links de redes sociais oficiais, etc).

b) Declaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas, conforme modelo do **Anexo 6**;

c) Declaração de indutores, se for concorrer à pontuação extra, conforme modelo do **Anexo 7**;

d) Outros documentos que o Agente Cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural da candidatura (opcional).

6.2.1. O Agente Cultural é responsável pelo envio e veracidade dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição. A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabiliza por cadastros ou documentos não recebidos por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, o acesso aos arquivos disponíveis no(s) site(s) ou enviados pelo Agente Cultural.

6.2.2. Após o prazo limite para inscrição, nenhum outro documento será recebido, assim como não serão aceitos adendos que não forem formalmente solicitados pela administração pública, nem admitida qualquer retificação ou modificação das condições



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **E8mZNSZY4IK5JV**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil. 



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **69LbootgfjFXHgT**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil. 



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **T3qin9sqysNz5a6**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil. 

ofertadas, salvo nas hipóteses previstas neste Edital.

6.2.3. Todos os documentos mencionados neste item deverão ser anexados e enviados quando da inscrição. Não será avaliado documento enviado por meio de links e hospedados em plataformas na nuvem.

6.2.4. Cada Agente Cultural poderá concorrer neste edital com no máximo 1 (uma) candidatura. Caso se identifique mais de uma candidatura apresentada pelo mesmo Agente Cultural neste edital, será considerada a última inscrição, sendo as demais desconsideradas.

6.2.5 Atenção ! Ao se inscrever o Agente Cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse Edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

7. COTAS

7.1. Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas neste edital para:

- Pessoas negras (pretas e pardas);
- Pessoas indígenas;

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no **Anexo 1**.

7.1.1 Para concorrer às cotas, os Agentes Culturais deverão preencher uma declaração cujo modelo encontra-se disponível no **Anexo 6** deste Edital.

7.1.2 A seu critério, a Secretaria Municipal de Cultura poderá adotar procedimentos complementares para fins de verificação das autodeclarações apresentadas, tal como disposto na Instrução Normativa Nº 10/2023 do MinC, sobretudo no caso de denúncia:

- a) Heteroidentificação: procedimento complementar à autodeclaração de pertencimento racial, para confirmação, por terceiros, da identificação como pessoa negra (preta ou parda) de acordo com seu fenótipo, isto é, conforme suas características físicas;
- b) Solicitação de carta consubstanciada sobre o pertencimento étnico-racial, contendo os motivos pelos quais o Agente Cultural se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena;
- c) Solicitação de um documento em formato escrito, que demonstre o pertencimento



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **E8mZN5ZY4IK5JV**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. 



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **69LbootgfjFXHgT**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. 



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **T3qin9sqysNz5a6**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. 

étnico do Agente Cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas;

d) Outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras ou indígenas.

7.2 Concorrência concomitante

7.2.1 Os Agentes Culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, podendo ser selecionados de acordo com sua nota ou classificação no processo de seleção.

7.2.2 Os Agentes Culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ficando a vaga para o próximo colocado optante pela cota.

7.3 Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

7.4 Remanejamento das cotas

7.4.1 Em caso de não existirem candidaturas aptas em número suficiente para cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para outra categoria de cota.

7.4.2 Caso não haja, ainda, Agente Cultural inscrito em outra categoria de cotas, no primeiro remanejamento, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação.

8. ETAPAS DE SELEÇÃO

8.1. Quem analisa as candidaturas

As candidaturas serão avaliadas por comissão de seleção composta por 02 (dois) avaliadores externos, com comprovada experiência em avaliação de projetos culturais e conhecimento do objeto deste Edital, não residentes no Município de Teresópolis, selecionados e indicados pela empresa contratada para operacionalização da PNAB - Ciclo 2 e aprovados pela Secretaria Municipal de Cultura. Todas as atividades da comissão serão registradas em atas.

8.2. Quem não pode fazer parte da Comissão de Avaliação e Seleção



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **E8mZN5ZY4IK5JV**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil. 



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **69LbootgfjFXHgT**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil. 



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **T3qin9sqysNz5a6**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil. 

Ficam impedidos de participar da avaliação das candidaturas os membros da comissão que se enquadrarem nos seguintes casos:

- a) tiverem interesse direto na matéria;
- b) tenham participado como colaborador na elaboração da candidatura;
- c) sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do Agente Cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

8.3. Análise das candidaturas

A etapa de seleção será composta pela análise da documentação enviada, nos seguintes termos:

8.3.1. A ausência de envio dos documentos definidos no item 6.2 (a) Portfólio - resultará na desclassificação da inscrição, uma vez que impossibilita a análise de mérito da candidatura.

8.3.2. A análise da trajetória do Agente Cultural e da sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no **Anexo 3**.

8.3.3. Cada avaliador atribuirá nota de 0 a 10 (zero a dez) pontos, de acordo com os critérios e pontuações específicos, conforme **Anexo 3**.

8.3.4. A pontuação máxima da candidatura será de 42 (quarenta e dois) pontos, considerando as pontuações extras (indutores), sendo que as candidaturas que obtiverem pontuação inferior a 20 (vinte) pontos serão desclassificadas, bem como aquelas que receberem nota 0 (zero) em qualquer dos critérios obrigatórios. Todas as candidaturas avaliadas serão classificadas a partir da maior nota para a menor nota, respeitadas as cotas.

8.3.5. As candidaturas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e ampla defesa.

8.4. Resultados e recursos na etapa de Seleção

8.4.1 O resultado preliminar da etapa de seleção será disponibilizado na plataforma **CultBR Editais** e publicado no Diário Oficial do Município de Teresópolis/RJ.



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **E8mZ5ZY4IK5JV**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil. 



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **69LbootgfjFXHgT**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil. 



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **T3qin9sqysNz5a6**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil. 

8.4.2 Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção no prazo estipulado no **Anexo 2** - Cronograma e suas eventuais alterações, sendo redigido conforme modelo do **Anexo 9**, preenchido pelo candidato, exclusivamente, através da plataforma **CultBR Editais**.

8.4.3. Não caberá, na interposição de recursos, a juntada de novos documentos.

8.4.4. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

8.4.5. Após a fase recursal, o resultado definitivo da etapa de seleção será disponibilizado na plataforma **CultBR Editais** e publicado no Diário Oficial do Município de Teresópolis/RJ.

8.4.6. Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste Edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro Edital da PNAB.

9. ETAPA DE HABILITAÇÃO

9.1. Documentos obrigatórios para habilitação

O Agente Cultural responsável pela candidatura selecionada na etapa anterior deverá encaminhar, no prazo estipulado no **Anexo 2** - Cronograma e suas eventuais alterações, exclusivamente através da plataforma **CultBR Editais**, os seguintes documentos:

a) documento pessoal do Agente Cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc);

b) comprovantes de residência no Município de Teresópolis, por meio da apresentação de 02 (duas) contas em nome do Agente Cultural, sendo uma emitida há no máximo 90 dias e a outra emitida há pelo menos dois anos, contados até a data da publicação deste Edital;

b.1) na impossibilidade de apresentação das comprovações de residência acima, o Agente Cultural poderá substituí-las por declaração assinada conforme **Anexo 9**, declarando residir em Teresópolis há pelo menos 2 (dois) anos.

c) Comprovante de conta bancária ativa (corrente ou poupança) de titularidade do Agente Cultural selecionado, contendo identificação do banco, número da agência e da conta com dígito, não sendo aceitas contas conjuntas, ou em nome de terceiros e contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras.

c.1) Recomenda-se que o candidato selecionado verifique junto ao seu banco se a conta informada está apta a receber o valor do prêmio.



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **E8mZN5ZY4IK5JV**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. #



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **69LbootgfjFXHgT**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. #



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **T3qin9sqysNz5a6**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. #



d) Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União: (<https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home>)

e) Certidões negativas de débitos relativos aos créditos tributários estaduais, expedidas pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro:
(<https://portal.fazenda.rj.gov.br/fisco-facil/emissao-de-certidao-de-regularidade-fiscal/>)

f) Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários municipais, expedida pela Prefeitura Municipal de Teresópolis:
(<https://teresopolis.portalservicos.app.br/certidao-regularidade-fiscal?menu=8>)

g) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho: (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);

9.1.1. A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- a) pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- b) Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
- c) que se encontrem em situação de rua.

9.1.2. As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

9.1.3. Caso o Agente Cultural esteja em débito com o ente público responsável pelo Edital, com o Estado ou com a União, não poderá receber os recursos de que trata este Edital.

9.1.4. Na hipótese de inabilitação de Agentes selecionados, serão convocados outros Agentes Culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo à ordem e classificação deste certame.

9.2. Recursos da etapa de Habilitação

9.2.1. O resultado preliminar da etapa de habilitação será disponibilizado na plataforma **CultBR Editais** e publicado no Diário Oficial do Município de Teresópolis/RJ.

9.2.2. Contra a decisão da fase de habilitação caberá recurso destinado à Comissão de Seleção no prazo estipulado no **Anexo 2** - Cronograma e suas eventuais alterações, sendo redigido conforme modelo do **Anexo 9**, preenchido pelo candidato, exclusivamente,



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **E8mZn5ZY4IK5JV**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil. 



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **69LbootgfjFXHgT**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil. 



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **T3qin9sqysNz5a6**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil. 

através da plataforma **CultBR Editais**.

9.2.3. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

9.2.4 Após a fase recursal, o resultado definitivo da etapa de habilitação será disponibilizado na plataforma **CultBR Editais** e publicado no Diário Oficial do município de Teresópolis/RJ.

9.2.5 Após essa etapa, não caberá mais recursos.

10. ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Finalizada a fase de habilitação, o Agente Cultural contemplado será convocado para assinar o Termo de Premiação Cultural, de forma presencial, na Secretaria Municipal de Cultura, situada no endereço: Praça Balthazar da Silveira, nº 91, Várzea, conforme **Anexo 10** deste Edital, no prazo estipulado no **Anexo 2 - Cronograma** e suas eventuais alterações, e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição e conforme comprovante bancário entregue quando da fase de habilitação.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis na plataforma **CultBR Editais**, no Diário Oficial do Município e no portal oficial da Prefeitura de Teresópolis na página da Secretaria Municipal de Cultura.

11.2. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos Agentes Culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às mensagens enviadas pela plataforma **CultBR Editais** ao e-mail do candidato informado na inscrição e às publicações nas mídias sociais oficiais da Secretaria Municipal de Cultura e da Prefeitura de Teresópolis e no portal oficial da prefeitura.

11.3. Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: **smc.pnab2026@gmail.com** ou pelo telefone: **(21) 2742-3352 | Ramal: 243**.

11.4. A inscrição neste Edital implica o conhecimento de todas as regras e condições nele descritas, bem como na concordância dos termos da Lei nº 14.399/2022, da Lei nº 14.903/2024, do Decreto nº 11.740/2023 e do Decreto nº 11.453/2023 e eventuais irregularidades, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do Agente Cultural.

11.5. Os Agentes Culturais contemplados neste Edital, ao assinarem o Termo de Premiação Cultural, autorizam expressamente a cessão gratuita à Secretaria Municipal de Cultura e à Prefeitura de Teresópolis do direito de uso da sua imagem, nome e voz, em meios impressos, eletrônicos, digitais, redes sociais, sítios eletrônicos oficiais e demais



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **E8mZN5ZY4IK5JV**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil. #



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **69LbootgfjFXHgT**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil. #



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **T3qin9sqysNz5a6**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil. #



formas de comunicação vinculadas à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), para fins exclusivos de divulgação institucional da ação contemplada, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, sem que isso implique qualquer ônus ao órgão gestor. Esta autorização, vinculada à concordância integral com as regras deste certame no ato da inscrição, não importa em transferência de direitos autorais sobre as obras produzidas, as quais permanecem sob titularidade exclusiva do Agente Cultural conforme as garantias jurídicas vigentes.

11.6. Qualquer pessoa poderá apresentar pedido de esclarecimento ou impugnação sobre os termos deste Edital no prazo de 03 (três) dias, contados da data de sua publicação, exclusivamente por meio do e-mail **smc.pnab2026@gmail.com**. As respostas serão publicadas do Diário Oficial do Município, passando a integrar o texto do Edital para todos os fins.

11.7. Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura.

11.8 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade de até **01 (um) ano** após a publicação do resultado final.

11.9 Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

Anexo 1	Vagas e Perfis Elegíveis
Anexo 2	Cronograma
Anexo 3	Crêterios de Seleção
Anexo 4	Formulário de Inscrição
Anexo 5	Memorial de Trajetória Cultural
Anexo 6	Declaração Étnico-Racial
Anexo 7	Declaração de Indutores
Anexo 8	Declaração de Residência
Anexo 09	Formulário de Recurso
Anexo 10	Termo de Premiação Cultural



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL
TERESÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **E8mZN5ZY4IK5JV**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil. 



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **69LbootgfjFXHgT**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil. 



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **T3qin9sqysNz5a6**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil. 

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 - CULTURA PREMIADA
PREMIAÇÃO PARA AGENTES DE CULTURA POPULAR TRADICIONAL COM
RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA -
PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

ANEXO 1 - Vagas e Perfis Elegíveis

1. Recursos do Edital

O valor total disponível para este Edital é de **R\$ 69.528,00** (sessenta e nove mil e quinhentos e vinte e oito reais).

2. Valor do Prêmio por Candidatura

Este Edital estabelece o valor do prêmio individual de **R\$ 11.588,00** (onze mil e quinhentos e oitenta e oito reais).

3. Distribuição de Vagas*

Ampla Concorrência	Cotas Pessoas Negras	Cotas Pessoas Indígenas	Total de Vagas
03	02	01	06

- * A distribuição de vagas poderá sofrer alteração a depender do quantitativo de candidaturas aptas e selecionadas.

4. Perfis Elegíveis

Agentes Culturais pessoas físicas, maiores de 18 anos, que se enquadrem na condição de Mestres e Mestras das Culturas Tradicionais e Populares, conforme a seguir:

4.1 Para fins deste Edital, compreendem-se como Mestres e Mestras das Culturas Tradicionais e Populares as pessoas de sabedoria notória, reconhecidas por suas próprias comunidades como representantes e herdeiras de conhecimentos, práticas e saberes das culturas tradicionais e populares, transmitidos predominantemente por meio da oralidade, da corporeidade e da vivência coletiva. Por seus conhecimentos e práticas, são considerados guardiões da identidade, da memória e da ancestralidade cultural de sua comunidade e do Município de Teresópolis.

São exemplos de manifestações culturais compatíveis com este Edital, sem caráter exaustivo: folias de reis, congadas, moçambiques, escolas de samba e blocos carnavalescos tradicionais, quadrilhas e festejos juninos, rodas de capoeira, jongo, samba de roda, ciranda, forró pé de serra, cavalhadas, reisados, pastoris, fandango, bumba meu boi, danças e cantos de matrizes africanas e indígenas, artesanato tradicional,



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **E8mZN5ZY4IK5JV**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **69LbootgfjFXHgT**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **T3qin9sqysNz5a6**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



gastronomia e culinária de tradição popular, medicina popular e artes da cura, rodas de viola e cantos de tradição oral, ritos e festas de povos de terreiro, práticas culturais de comunidades indígenas e ciganas.

4.2. Para ser reconhecido como Mestre ou Mestra nos termos deste Edital, o candidato deve atender, cumulativamente, aos seguintes critérios:

- a) notório saber e reconhecimento público no campo das culturas tradicionais e populares, atestado pela comunidade, pares ou instituições culturais;
- b) no mínimo 5 (cinco) anos de atuação contínua e reconhecida na manifestação cultural que representa, com trajetória que demonstre consistência e comprometimento com a prática e sua transmissão;
- c) efetiva atuação como transmissor de conhecimentos, práticas e saberes a outras pessoas ou gerações, seja por meio de ensinamentos diretos, grupos, rodas, oficinas ou outras formas de transmissão;
- d) vínculo com manifestação cultural de tradição oral, comunitária ou popular, cuja continuidade dependa da preservação ativa de seus saberes e fazeres.



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **E8mZN5ZY4IK5JV**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil. 



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **69LbootgfjFXHgT**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil. 



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **T3qin9sqysNz5a6**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil. 

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 - CULTURA PREMIADA
PREMIAÇÃO PARA AGENTES DE CULTURA POPULAR TRADICIONAL COM
RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA -
PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

ANEXO 2

Cronograma

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	17/07/2026
Prazo para Impugnação	Até 20/07/2026
Período de inscrições	22/07/2026 às 00h01 a 15/08/2026 às 23h59
Avaliação do Mérito Cultural	15/08/2026 a 04/09/2026
Divulgação do Resultado Preliminar de Mérito	04/09/2026
Prazo para Interposição de Recursos em face do Resultado Preliminar de Mérito	07/09/2026 a 09/09/2026
Divulgação do Resultado Final de Mérito	14/09/2026
Prazo para Envio da Documentação de Habilitação	Até 17/09/2026
Divulgação do Resultado Preliminar de Habilitação	22/09/2026
Prazo para Interposição de Recursos em face do Resultado Preliminar de Habilitação	22/09/2026 a 25/09/2026
Divulgação e Homologação do Resultado Final	30/09/2026
Convocatória para assinatura do Termo de Premiação Cultural	30/09/2026
Data-limite para assinatura do Termo	05/10/2026
Repasse dos Recursos	Até 05/11/2026



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: E8mZN5ZY4IK5JV

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil. #



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: 69LbootgfjFXHgT

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil. #



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: T3qin9sqysNz5a6

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil. #



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 - CULTURA PREMIADA
PREMIAÇÃO PARA AGENTES DE CULTURA POPULAR TRADICIONAL COM
RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA -
PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

Anexo 3 - Critérios de Seleção e Bonificação

1. Critérios de Avaliação

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção. Com exceção do Critério A (que possui pontuação fixa baseada no tempo de atuação conforme descrito na tabela), os demais critérios (B a D) serão avaliados conforme a descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério - 08 a 09 pontos;
- Grau parcial de atendimento do critério - 05 a 07 pontos
- Grau insatisfatório de atendimento do critério - 01 a 04 pontos;
- Não atendimento do critério - 0 pontos.

Critério	Descrição	Pontuação
A Tempo de Atuação e Contribuição Cultural	Será analisado o tempo de atuação contínua do Agente Cultural, de acordo com o perfil determinado pelo Anexo 1 e com base nas evidências apresentadas no Portfólio. (02 pontos adicionais por ano completo de atuação além dos 05 anos obrigatórios, até o limite de 10 pontos; agentes com exatamente 05 anos de atuação pontuam 0 neste critério)	0, 02, 04, 06, 08 ou 10 pontos
B Notório Saber e Reconhecimento Público	Será avaliado o reconhecimento público do Agente Cultural no campo das culturas tradicionais e populares de Teresópolis, atestado pela comunidade, por pares ou por instituições culturais.	0 a 10 pontos
C Transmissão de Saberes e Formação de Novas Gerações	Será avaliada a efetiva atuação do Agente Cultural como transmissor de conhecimentos, práticas e saberes a outras pessoas ou gerações, por meio de ensinamentos diretos, oficinas, rodas ou outras formas de transmissão, considerando-se também o alcance dessa transmissão a públicos em situação de	0 a 10 pontos



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **E8mZN5ZY4IK5JV**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **69LbootgfjFXHgT**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **T3qin9sqysNz5a6**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



	<i>vulnerabilidade econômica e social, incluindo pessoas negras, indígenas, com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos e crianças.</i>	
D Vínculo Comunitário e Continuidade da Manifestação	<i>Será avaliado o vínculo do Agente Cultural com a manifestação de tradição oral, comunitária ou popular que representa, considerando a consistência de sua atuação e sua contribuição para a comunidade em que atua, como geração de trabalho e renda, organização de coletivos, fortalecimento de espaços culturais locais, entre outras formas de contribuição para a continuidade ativa dos saberes e fazeres.</i>	0 a 10 pontos
Pontuação Total: 40 pontos		

2. Indutores de Pontuação

Como medida de ação afirmativa, este Edital adotará critérios diferenciados de pontuação (indutores), destinados a reconhecer a presença de agentes culturais pertencentes a grupos historicamente sub-representados nos espaços de reconhecimento e premiação cultural. A pontuação indutora será atribuída conforme relacionado abaixo e mediante autodeclaração do Agente Cultural no ato da inscrição.

Identificação do Ponto Extra	Critério de Indução	Pontuação
E	<i>Mulheres</i>	01 ponto
F	<i>Pessoas idosas (acima de 60 anos)</i>	01 ponto
Pontuação Extra Máxima Total: 02 pontos		

2.1. Cada candidatura poderá acumular diferentes indutores, porém, a pontuação final relativa aos critérios diferenciados será limitada a, no máximo, 02 pontos.

2.2. Para fazer jus à pontuação relativa aos critérios de indução o Agente Cultural deverá preencher a autodeclaração constante do **Anexo 7**, sendo de sua responsabilidade exclusiva a veracidade das informações prestadas.

2.3. Serão consideradas pessoas idosas os agentes culturais que tenham completado 60 (sessenta) anos de idade até a data de publicação deste Edital.

3. Classificação e Desclassificação

3.1. A pontuação final de cada candidatura nos Critérios de Avaliação (A a D) será definida pela média das notas atribuídas individualmente por cada membro da Comissão de Seleção e Avaliação.

3.2. Os Critérios de Avaliação (A a D) são eliminatórios, de modo que o Agente Cultural será desclassificado do Edital caso obtenha nota final igual a 0 (zero) em qualquer um



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verifi>
car
Chave de verificação: **E8mZN5ZY4IK5JV**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. #



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verifi>
car
Chave de verificação: **69LbootgfjFXHgT**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. #



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verifi>
car
Chave de verificação: **T3qin9sqysNz5a6**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. #



deles.

3.3. Os indutores de pontuação previstos no item 2 são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a ausência de pontuação neles não desclassifica o Agente Cultural.

3.4. Em caso de empate, será utilizada para fins de classificação a maior nota obtida nos critérios de avaliação, na seguinte ordem de prioridade: A, B, C e D.

3.5. Persistindo o empate, serão adotados, na ordem a seguir, os seguintes critérios de desempate: Agente Cultural com maior idade; e, por fim, sorteio.

3.6. Serão considerados classificados os Agentes Culturais que receberem nota final igual ou superior a 20 (vinte) pontos.

3.7. A falsidade de informações prestadas pelo Agente Cultural, incluindo aquelas relativas à autodeclaração prevista no item 2.2, acarretará desclassificação, podendo ensejar ainda a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

3.8. Serão desclassificadas as candidaturas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **E8mZN5ZY4IK5JV**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **69LbootgfjFXHgT**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **T3qin9sqysNz5a6**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 - CULTURA PREMIADA
PREMIAÇÃO PARA AGENTES DE CULTURA POPULAR TRADICIONAL COM
RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA -
PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

Anexo 4 - Formulário de Inscrição

Observação: este formulário é apresentado apenas para conhecimento prévio do Agente Cultural. O preenchimento das informações será realizado diretamente na plataforma CultBR Editais, não sendo necessário preencher, assinar ou anexar este documento em formato físico ou digital separado.

I - PESSOA FÍSICA

1.1. CPF:

12. Nome Completo:

1.3. Nome Artístico ou nome social (se houver):

1.4. Data de Nascimento:

1.5. E-mail:

1.6. Telefone (com DDD):

1.7. Endereço completo:

1.8. Cidade:

1.9. Estado:

1.10. CEP:

2. Pertence a alguma comunidade tradicional?

☐ Não pertence a povos ou comunidades tradicionais.	☐ Juventude de povos e comunidades tradicionais
☐ Andirobeiros	☐ Morroquianos
☐ Apanhadores de flores sempre vivas	☐ Pantaneiros
☐ Benzedeiros	☐ Pescadores artesanais
☐ Caatingueiros	☐ Povo pomerano



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **E8mZN5ZY4IK5JV**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil. 



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **69LbootgfjFXHgT**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil. 



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **T3qin9sqysNz5a6**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil. 

☐ Caboclos	☐ Povos ciganos
☐ Caiçaras	☐ Povos e comunidades de terreiro/de matriz africana
☐ Catadores de mangaba	☐ Povos indígenas
☐ Cipozeiros	☐ Quebradeiras de coco babaçu
☐ Comunidades de fundos e fechados de pasto	☐ Raizeiros
☐ Comunidades quilombolas	☐ Retireiros do Araguaia
☐ Extrativistas	☐ Ribeirinhos
☐ Extrativistas costeiros e marinhos	☐ Vazanteiros
☐ Faxinalenses	☐ Veredeiros
☐ Geraizeiros	☐ Outra comunidade tradicional, indicar qual:
☐ Ilhéus	

3. É mestre ou mestra das culturas tradicionais e populares ? ☐ Sim ☐ Não

4. Gênero:

☐ Mulher cisgênero	☐ Homem Transgênero
☐ Homem cisgênero	☐ Pessoa não Binária
☐ Mulher Transgênero	☐ Travesti
	☐ Não informar

5. Orientação sexual:

☐ Lésbica	☐ Bissexual
☐ Gay	☐ Outra: _____
☐ Heterossexual	☐ Prefere não responder

6. Raça, cor ou etnia:

☐ Branca	☐ Indígena
☐ Preta	☐ Amarela
☐ Parda	

7. Você é uma Pessoa com Deficiência ?



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: E8mZN5ZY4IK5JV

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. #



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: 69LbootgfjFXHgT

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. #



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: T3qin9sqysNz5a6

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. #



☐ Não	☐ Sim, Visual
☐ Sim, Auditiva	☐ Sim, Múltipla
☐ Sim, Física-motora	☐ Sim, Transtorno do Espectro Autista
☐ Sim, Intelectual	☐ Sim, Outra (indicar qual): _____

8. Qual o seu grau de escolaridade ?

☐ Não tenho Educação Formal	☐ Curso Técnico Completo
☐ Ensino Fundamental Incompleto	☐ Ensino Superior Incompleto
☐ Ensino Fundamental Completo	☐ Ensino Superior Completo
☐ Ensino Médio Incompleto	☐ Pós-Graduação Incompleto
☐ Ensino Médio Completo	☐ Pós-Graduação Completo

9. Renda Média Individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses ?

(Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses? DICA: calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2026, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.621,00)

☐ Até 1 salário mínimo	☐ De 5 a 8 salários mínimos
☐ De 1 a 3 salários mínimos	☐ De 8 a 10 salários mínimos
☐ De 3 a 5 salários mínimos	☐ Acima de 10 salários mínimos

10. Possui quantos anos de experiência na área cultural ?

11. Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?

☐ Sim ☐ Não ☐ Não sei

II – PROPOSTA DE PREMIAÇÃO

1. Vai concorrer às cotas?

- ☐ Não, Ampla Concorrência
☐ Sim, reserva de vagas para pessoas negras
☐ Sim, reserva de vagas para pessoa indígena

2. Qual o principal segmento de atuação do agente premiado?

3. Vai concorrer utilizando algum critério de indução?

(marque os critérios nos quais se encaixa)



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: E8mZN5ZY4IK5JV

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil. #



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: 69LbootgfjFXHgT

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil. #



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: T3qin9sqysNz5a6

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil. #



- () Mulheres
- () Pessoas idosas (acima de 60 anos)

III - ENVIO DE DOCUMENTOS (upload na plataforma CultBR Editais):

Documentos obrigatórios (para todos os Agentes Culturais):
Portfólio.

Para quem vai concorrer a Cotas:
Declarações Étnico-racial

Para quem vai concorrer utilizando Indutores:
Declaração de Indutores

Documentos opcionais:
Outros documentos que o Agente Cultural julgar necessários para auxiliar na avaliação do mérito cultural de sua trajetória.

Os arquivos devem ser no formato PDF, no tamanho máximo de 10MB cada um.

IV - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE, CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE E AUTORIZAÇÃO DO USO DE SOM E IMAGEM

Por meio do preenchimento e envio deste documento, autorizo o uso das minhas informações pelo ente federativo responsável pelo edital e pelo Ministério da Cultura para fins de avaliação da execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LEI Nº 13.709 DE 14 DE AGOSTO DE 2018).

() Sim, autorizo.

Autorizo expressamente a cessão gratuita à Secretaria Municipal de Cultura e à Prefeitura de Teresópolis do direito de uso de sua imagem, nome e voz, em meios impressos, eletrônicos, digitais, redes sociais, sítios eletrônicos oficiais e demais formas de comunicação vinculadas à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), para fins exclusivos de divulgação institucional da ação contemplada, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, sem que isso implique qualquer ônus ao órgão gestor. Esta autorização, vinculada à concordância integral com as regras deste certame no ato da inscrição, não importa em transferência de direitos autorais sobre as obras produzidas, as quais permanecem sob titularidade exclusiva do Agente Cultural conforme as garantias jurídicas vigentes.

() Sim, autorizo.

Declaro sob as penas da lei que **NÃO** me enquadro nas vedações previstas no Edital de



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **E8mZN5ZY4IK5JV**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. 



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **69LbootgfjFXHgT**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. 



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **T3qin9sqysNz5a6**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. 

Chamamento Público Nº 03/2026, CULTURA PREMIADA - PREMIAÇÃO PARA AGENTES DE CULTURA POPULAR TRADICIONAL.

() **Sim, declaro.**

Declaro concordar com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público Nº 03/2026, CULTURA PREMIADA - PREMIAÇÃO PARA AGENTES DE CULTURA POPULAR TRADICIONAL.

() **Sim, declaro.**



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **E8mZN5ZY4IK5JV**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil. 



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **69LbootgfjFXHgT**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil. 



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **T3qin9sqysNz5a6**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil. 

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 - CULTURA PREMIADA
PREMIAÇÃO PARA AGENTES DE CULTURA POPULAR TRADICIONAL COM
RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA -
PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

Anexo 5 - Memorial da Trajetória Cultural

1. INFORMAÇÕES SOBRE A TRAJETÓRIA CULTURAL

1.1. Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas?

(Aqui, conte, o mais detalhadamente possível, sobre as ações culturais que você realiza, informando em que área ou segmento cultural atua, em que local realiza suas atividades, entre outras informações.)

1.2. Como começou a sua trajetória cultural?

(Descreva como e quando começou a sua trajetória na cultura, informando onde seus projetos foram iniciados, indicando há quanto tempo você os desenvolve.)

1.3. Como as ações que você desenvolve transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade?

(Descreva, por exemplo, se você gerou trabalho ou renda para pessoas da comunidade, se organizou ou fortaleceu coletivos, grupos ou espaços culturais locais, ou de que outra forma sua atuação impactou o território.)

1.4. Como o seu trabalho é reconhecido pela sua comunidade, por outros agentes culturais ou por instituições?

(Descreva, por exemplo, se você já recebeu convites, homenagens, menções em matérias ou publicações, ou qualquer outra forma de reconhecimento pelo seu trabalho.)

1.5. Você ensina ou compartilha os conhecimentos da sua área de atuação com outras pessoas? Como?

(Descreva se você já deu aulas, oficinas, rodas de conversa, ou ensinou de forma direta a outras pessoas ou gerações.)

1.6. Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros? Se sim, quais?



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **E8mZ5ZY4IK5JV**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil. 



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **69LbootgfjFXHgT**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil. 



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **T3qin9sqysNz5a6**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil. 

(Descreva aqui sua atuação voltada a esses grupos.)

2. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Atenção! O preenchimento deste Memorial não exclui a obrigatoriedade de envio do Portfólio com comprovações da trajetória, conforme item 6.2 do Edital. Toda a história e as ações relatadas neste formulário deverão ser materialmente comprovadas através de registros visuais e documentais datados (como fotos, recortes de jornal, panfletos, certificados, declarações de comunidades, links, etc.) anexados ao seu Portfólio, de modo a atestar o cumprimento do tempo mínimo de 05 (cinco) anos de atuação exigidos por este Edital.

3. DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:

(Inserir os dados bancários do Agente Cultural que está concorrendo ao prêmio - conta que receberá os recursos da premiação)

Agência:

Conta:

Tipo de Conta:

Banco:



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **E8mZN5ZY4IK5JV**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil. 



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **69LbootgfjFXHgT**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil. 



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **T3qin9sqysNz5a6**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil. 

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 - CULTURA PREMIADA
PREMIAÇÃO PARA AGENTES DE CULTURA POPULAR TRADICIONAL COM
RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA -
PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

Anexo 6 - Declaração Étnico-Racial

OBSERVAÇÕES:

1) Essa declaração deve ser preenchida e enviada somente por agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais - negros ou indígenas.

2) Assinaturas recortadas e coladas (em formato de imagem) não possuem validade e não serão aceitas. A assinatura deve ser feita de próprio punho ou possuir certificação válida (ex: plataforma Gov.br).

Eu, _____

_____, CPF nº _____, RG nº _____,

DECLARO para fins de participação no **Edital de Chamamento Público Nº 03/2026** -

que sou _____
(informar se é NEGRO ou INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Teresópolis/RJ, ____ de _____ de 2026.

NOME COMPLETO:
CPF:



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **E8mZN5ZY4IK5JV**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil. 



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **69LbootgfjFXHgT**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil. 



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **T3qin9sqysNz5a6**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil. 



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **E8mZN5ZY4IK5JV**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil. 



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **69LbootgfjFXHgT**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil. 



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **T3qin9sqysNz5a6**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil. 

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 - CULTURA PREMIADA
PREMIAÇÃO PARA AGENTES DE CULTURA POPULAR TRADICIONAL COM
RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA -
PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

Anexo 7 - Declaração de Indutores

OBSERVAÇÕES.:

1) Essa declaração deve ser preenchida e enviada somente por agentes culturais concorrentes aos indutores (pontuações extras).

2) Assinaturas recortadas e coladas (em formato de imagem) não possuem validade e não serão aceitas. A assinatura deve ser feita de próprio punho ou possuir certificação válida (ex: plataforma Gov.br).

Eu, _____

_____, CPF nº _____, RG nº _____,

DECLARO, para fins de participação no **Edital de Chamamento Público nº 03/2026** que sou

(informar os respectivos indutores que se enquadra: MULHER/ IDOSO).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

Teresópolis/RJ, ____ de _____ de 2026.

NOME COMPLETO:
CPF:



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **E8mZN5ZY4IK5JV**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil. #



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **69LbootgfjFXHgT**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil. #



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **T3qin9sqysNz5a6**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil. #





Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **E8mZN5ZY4IK5JV**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil. 



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **69LbootgfjFXHgT**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil. 



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **T3qin9sqysNz5a6**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil. 

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 - CULTURA PREMIADA
PREMIAÇÃO PARA AGENTES DE CULTURA POPULAR TRADICIONAL COM
RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA -
PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

Anexo 8 - Declaração de Residência

Eu, _____

(PREENCHER NOME COMPLETO), _____ (nacionalidade),

_____ (estado civil), _____ (profissão),

portador(a) do RG nº _____, expedida por _____,

e CPF sob o nº _____, DECLARO, para fins de fazer prova
junto ao Município de Teresópolis, no Estado do Rio de Janeiro, que mantenho residência
e domicílio no Município de Teresópolis/RJ, há pelo menos XXX (XXXX) anos/meses, de
acordo com as regras deste Edital, e que resido atualmente no endereço:

_____, nº _____, complemento: _____

_____, bairro: _____, CEP _____.

Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na
sanção penal prevista no art. 299, do Código Penal.

Teresópolis/RJ, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Agente Cultural Declarante



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **E8mZN5ZY4IK5JV**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil. 



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **69LbootgfjFXHgT**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil. 



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **T3qin9sqysNz5a6**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil. 

NOME COMPLETO:
CPF:

OBSERVAÇÕES: Assinaturas recortadas e coladas (em formato de imagem) não possuem validade e não serão aceitas. A assinatura deve ser feita de próprio punho ou possuir certificação válida (ex: plataforma Gov.br).



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL
TERESÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **E8mZN5ZY4IK5JV**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil. 



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **69LbootgfjFXHgT**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil. 



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **T3qin9sqysNz5a6**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil. 

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 - CULTURA PREMIADA
PREMIAÇÃO PARA AGENTES DE CULTURA POPULAR TRADICIONAL COM
RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA -
PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

Anexo 9 - Formulário de Apresentação de Recursos

Justificativa: *(descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso):*



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL
TERESÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **E8mZN5ZY4IK5JV**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil. 



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **69LbootgfjFXHgT**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil. 



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **T3qin9sqysNz5a6**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil. 

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 - CULTURA PREMIADA
PREMIAÇÃO PARA AGENTES DE CULTURA POPULAR TRADICIONAL COM
RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA -
PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

Anexo 10 - Termo de Premiação Cultural

NOME DO AGENTE CULTURAL:

Nº CPF:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA:

DÍGITO VERIFICADOR:

Declaro que recebi a quantia de **R\$ 11.588,00** (onze mil, quinhentos e oitenta e oito reais), na presente data, relativa ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 - CULTURA PREMIADA - PREMIAÇÃO PARA AGENTES DE CULTURA POPULAR TRADICIONAL**, com recursos da Lei nº 14.399/2022 - PNAB.

Teresópolis/RJ, ____ de ____ de 2026.

Assinatura do(a) Agente Cultural Declarante

NOME COMPLETO:

CPF:

OBSERVAÇÕES: Assinaturas recortadas e coladas (em formato de imagem) não possuem validade e não serão aceitas. A assinatura deve ser feita de próprio punho ou



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verifi-car>
Chave de verificação: **E8mZN5ZY4IK5JV**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. 



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verifi-car>
Chave de verificação: **69LbootgfjFXHgT**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. 



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verifi-car>
Chave de verificação: **T3qin9sqysNz5a6**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. 